



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SUBSTITUTIVO Nº 3 AO PROJETO DE LEI Nº 76/2025

Programa que estabelece a implantação de faixa elevada e lombadas para travessia de pedestres em vias públicas em frente aos estabelecimentos de ensino regular públicos e privados.

Art. 1º Institui o programa que estabelece a implantação de faixa elevada e lombadas para travessia de pedestres em vias públicas em frente aos estabelecimentos de ensino regular públicos e privados.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no “caput” deste artigo caso exista semáforo a uma distância máxima de 100 (cem) metros da entrada principal do estabelecimento de ensino regular.

Art. 2º A implantação e a sinalização das faixas elevadas para travessia de pedestres em vias públicas devem ser feitas de acordo com as determinações dos órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Trânsito, notadamente a Resolução nº 738, de 6 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), ou norma que a venha substituir.

Art. 3º Novos estabelecimentos de ensino regular só podem entrar em funcionamento após a devida implantação da faixa elevada e lombadas para travessia de pedestres em vias públicas ou dispensa técnica do órgão ou entidade executivo de trânsito com circunscrição sobre a via.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 11 de novembro de 2025.

MICHEL KARY



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem como objetivo a instalação de lombofaixas e lombadas em frente às escolas Municipais, Estaduais e Particulares de Ensino Fundamental da cidade de Araraquara. Essa medida visa proporcionar maior segurança e acessibilidade aos pedestres, alunos, pais e funcionários das escolas.

As lombofaixas são uma solução eficiente para garantir exclusividade de passagem aos pedestres em vias com grande circulação de veículos. Elas se assemelham a lombadas, mas são mais largas e têm altura igual à da calçada, o que ajuda a conter a velocidade dos veículos e proporcionar uma travessia mais segura. Além disso, a faixa elevada, que fica na mesma altura da calçada, torna a "lombofaixa" acessível às pessoas com mobilidade reduzida.

As faixas elevadas são uma medida fundamental para a moderação de tráfego, visando reduzir velocidades e promover uma condução mais responsável. A segurança do pedestre é prioritária em relação à fluidez da via. É essencial garantir que pedestres, incluindo pais, alunos e profissionais da educação, possam atravessar as ruas com segurança e dignidade.

A presença de crianças e adolescentes nos horários de entrada e saída das aulas exige atenção redobrada do poder público, pois são períodos de intenso movimento de veículos e pedestres. A implantação de lombadas reduz significativamente o risco de atropelamentos e colisões, garantindo travessias mais seguras e o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que prevê a proteção integral e a prioridade absoluta à vida e à segurança das crianças.

Além disso, a Resolução nº 600/2016 do Contran e o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (Volume VII – Sinalização Horizontal) reconhecem as lombadas como dispositivos adequados para o controle de velocidade em áreas urbanas com grande circulação de pedestres, especialmente nas proximidades de escolas e hospitais.

A proposta também atende aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, em especial o ODS 3 (Saúde e Bem-Estar) e o ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), que incentivam ações voltadas à segurança no trânsito e à redução de mortes e ferimentos causados por acidentes.

A implantação de faixas elevadas para travessia de pedestres é a forma mais eficaz de controlar velocidades em áreas de travessia, proporcionando acessibilidade universal. Conforme estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), as faixas elevadas têm como objetivo principal garantir mobilidade urbana para pessoas com deficiência, incluindo cadeirantes.

É fundamental que essas pessoas possam atravessar as ruas sem precisar enfrentar obstáculos ou riscos, como "cair do meio-fio". A instalação de faixas elevadas é, portanto, uma medida necessária para promover a acessibilidade, a segurança e a inclusão em nossa cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 11 de novembro de 2025.

MICHEL KARY



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=4876E2C7W710YUM0>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **4876-E2C7-W710-YUM0**